

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SP

Na Administração Pública, o Controle Interno está previsto expressamente no artigo 74 da Constituição Federal; vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno com a finalidade de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
- III - Exercer o Controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*§ 1º Os **Responsáveis pelo Controle Interno**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, **Sob Pena de Responsabilidade Solidária**.*

§ 2º Qualquer Cidadão, Partido Político, Associação ou Sindicato é parte legítima para, na forma da Lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (Destacamos)

A Constituição Paulista, em seu artigo 35, foi um pouco mais além, conforme se poderá observar no inciso III:

Art. 35. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de Controle Interno com a finalidade de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Estado;*
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Estadual, bem como da Aplicação de Recursos Públicos por entidades de direito privado;*
- III - Exercer o Controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante do subsídio, vencimento ou salário de seus membros ou servidores; (NR) (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21, de 14/2/2006)***
- IV - Exercer o Controle das Operações de Crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;*
- V - Apoiar o Controle Externo, no exercício de sua missão institucional.*

§ 1º Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, ilegalidade, ou ofensa aos princípios do artigo 37 da Constituição Federal, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas ou à Assembleia Legislativa.

Nas Instruções nº 2/2008 emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado, as obrigações dos responsáveis pelos controles internos estão elencadas nos artigos 61 e 62, *in verbis*:

Do Controle Interno

Art. 61 O (s) responsável (eis) pelos Controles Internos manterá (ão) arquivados na prefeitura todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Parágrafo único. Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

Art. 62 Cabe, também, ao(s) responsável(eis) pelo Controle Interno, em apoio ao Controle Externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos neste Capítulo.

Nesse passo, por Controle Interno deve-se entender o conjunto de normas de Controle exercido internamente. Não se caracteriza somente pelos procedimentos de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial, mas se estende também às atividades de Controle prévio ou preventivo, de orientação e avaliação de metas e alcance de resultados.





**Câmara Municipal
Santo Antônio do Jardim**
O Poder Legislativo mais próximo de você!

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

Nome: Érika Ramos de Araújo Domingos

CPF: 262.007.378-27

RG: 29.823.650-3

Endereço: Rua Namén Elias, 216

Bairro: Centro

Cidade: Santo Antônio do Jardim

Estado: São Paulo

Cep.: 13.995-000

Telefone: (19) 989519783

e-mail: erikaradomingos@hotmail.com

Nº de registro no órgão ou conselho de classe: Matrícula Nº. 15

Instrumento normativo de nomeação: PORTARIA Nº 25 DE 26/11/2007.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ATRÁVES DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007”.

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL:

Programa	Ação / Atividade	Unid. med.	Qtde estimada	Qtde atingida	Justificativa
Proc.Legisl.	Sessões Ordinárias	Unidade/ano	20	22	Foram realizadas 02 sessões a mais do que a quantidade estimada, devido a EMENDA A LEI ORGÂNICA do dia 19/02/2019 onde altera o art. 30 da LOM.
Proc.Legisl.	1001-Ampliação/Reforma do Prédio	m ² /ampliado/ m ²	01	01	Meta atingida.
Proc.Legisl.	1002-Aquisição Equip. e Material Permanente	Unidade	01	13	Os itens foram adquiridos para suprir a demanda da Câmara Municipal, ressaltando ainda que foi construído um refeitório o qual, houve a necessidade da compra de novos equipamentos p/o lugar.
Proc.Legisl.	2001-Unidade Administrativa	Unidade	17	17	Meta atingida.
Proc.Legisl.	2002-Despesa c/Adiantamentos	Unidade	12	12	Meta atingida.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

1.1 Considerações relevantes:

As ações previstas no PPA e na LOA, foi em sua maioria cumprida, conforme quadro acima. Depreende-se que muitas ações não foram realizadas na sua totalidade, mas, foram suficientes para cumprir os resultados esperados. Importante mencionar que as ações executadas pela Câmara no exercício de 2024 foram voltadas principalmente à manutenção das atividades da entidade.

2. AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Repasse Financeiro Mensal	127.595,00	Despesas Correntes	1.228.464,00
		Despesas de Capital I	90.000,00
TOTAL	1.531.140,00	TOTAL	1.531.140,00

Avaliação de repasse financeiro de janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

O repasse financeiro previsto foi estimado em R\$ 1.531.140,00 e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro acima.



3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

3.1 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2024							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Repasse Financeiros	1.531.140,00	1.531.140,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	1.531.140,00	1.284.687,70	(246.452,30)
Devolução de Repasses	0,00	246.452,30	(246.452,30)	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Soma	1.531.140,00	1.284.687,70		Soma	1.531.140,00	1.284.687,70	246.452,30
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	1.531.140,00	1.284.687,70	(246.452,30)	Total	1.531.140,00	1.284.687,70	(246.452,30)

Balanço Orçamentário de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

O valor de repasses previstos para o exercício foi de R\$ R\$ **1.531.140,00** e o efetivamente recebido foi de R\$ **1.531.140,00**. Desta forma, houve durante o exercício uma devolução a Prefeitura Municipal no valor total de R\$ 246.452,30.

A Câmara Municipal está mantendo o equilíbrio de suas contas, o que comprova que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. A intenção é manter os critérios de planejamento com o objetivo de assegurar a manutenção do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes ao Poder Legislativo.

3.2 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira.

BALANÇO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO DE 2024			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Repasses financeiros	1.531.140,00	Orçamentários	1.284.687,70
Extraorçamentários	256.531,94	Extraorçamentários + Devolução Repasse	500.236,00
Disponível no Período	5.907,48	Disponível para o Período	8.655,72
TOTAL	1.793.579,42	TOTAL	1.793.579,42

Balanço Financeiro de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- Os repasses recebidos foram registrados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram registradas como receita extraorçamentária e o produto repassado à Prefeitura.

As despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12/2024 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extraorçamentária;

O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Apresenta-se a seguir a programação financeira (previsto e realizado):

3.3 Repasses Mensais pelo Executivo Municipal

Mês	Data do Repasse	Total Repassado
Janeiro	19/01/2024	R\$ 127.595,00
Fevereiro	20/02/2024	R\$ 127.595,00
Março	20/03/2024	R\$ 127.595,00
Abril	19/04/2024	R\$ 127.595,00
Mai	20/05/2024	R\$ 127.595,00
Junho	20/06/2024	R\$ 127.595,00
Julho	20/07/2024	R\$ 127.595,00
Agosto	20/08/2024	R\$ 127.595,00
Setembro	20/09/2024	R\$ 127.595,00
Outubro	18/10/2024	R\$ 127.595,00
Novembro	19/11/2024	R\$ 127.595,00
Dezembro	19/12/2024	R\$ 127.595,00
Total de Repasse		R\$ 1.531.140,00

Movimentação da Receita entre janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

O repasse financeiro para a Câmara Municipal segue as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 25/2000, art. 29/A.

Por meio dos ofícios nº 079/2024, datado de 20 de dezembro de 2024, foi realizada a devolução no valor de R\$ 150.000,00, e pelo ofício nº 082/2024, datado de 23 de dezembro de 2024, foi feita a devolução de R\$ 96.452,30, totalizando um montante apurado de R\$ 246.452,30.

Em relação à devolução dos rendimentos da aplicação financeira realizada por esta Câmara Municipal no exercício de 2024, foi efetuada através do ofício nº 080/2024, no valor de R\$ 4.069,92.

3.4 Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial.

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
Títulos	2024 (R\$)	2023 (R\$)	TÍTULOS	2024 (R\$)	2023 (R\$)
Financeiro	10.364,95	6.013,38	Financeiro	140,47	1.629,23
Permanente	537.125,89	443.323,67	Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	547.350,37	447.707,82
Compensado			Compensado		
TOTAL	547.490,84	449.337,05	Total	547.490,84	449.337,05

Balanço Patrimonial de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período.

O patrimônio possui registro de bens que permite sua rápida localização e as alterações tem constante atualização pelo Setor responsável, mediante Controle de movimentação dos bens e expedição do termo de transferência e de responsabilidade.

O inventário físico é realizado anualmente e todos os bens estão identificados com placas de metal.

3.5 Relação de Bens Patrimoniais:

No exercício de 2024, foram adquiridos os seguintes bens patrimoniais, a saber:

Data	Patrimônio n°.	Descrição	Localização	Valor Total R\$
				49.898,99
17/06/204	435	Armário em MDF	Piso térreo	850,00
17/06/2024	436	Armário em Aço chapa22 04 Gavetas	Piso térreo	1.750,00
17/06/2024	437	Armário em Aço chapa22 04 Gavetas	Piso térreo	1.750,00
17/06/2024	438	Armário em Aço chapa22 04 Gavetas	Piso térreo	1.750,00
17/06/2024	439	TVSmart 65Pol. 4K Proc Cristal Gam	Plenário/Auditório	3.698,00
17/06/2024	440	TVSmart 65Pol. 4K Proc Cristal Gam	Plenário/Auditório	3.698,00
17/06/2024	441	TVSmart 65Pol. 4K Proc Cristal Gam	Plenário/Auditório	3.698,00
09/09/2024	442	Purificador de Água/Gelada	Piso térreo	998,00
18/09/2024	443	Câmera PTZ 30XIPHDMI NDI	Plenário/Auditório	6.311,00
18/09/2024	444	Câmera PTZ 30XIPHDMI NDI	Plenário/Auditório	6.311,00
18/09/2024	445	Cont. Rem.p/Câmera PTZ MULTDF	Plenário/Auditório	3.178,00
23/10/2024	446	Mesa Rack MDF1,60 p/ TV	Piso térreo	548,00
27/11/2024	447	Fragmentadora de Papel cap15 folhas	Piso térreo	1.499,00
18/11/2024	448	Máquina de café Expresso Multibebidas Aut.	Piso térreo	13.859,99

Movimentação Patrimonial de janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Patrimônio)

Considerações:

Observa-se que o lançamento dos patrimônios não seguiu a ordem cronológica, pois o patrimônio de nº 448 deu entrada na Câmara Municipal no dia 18/11/2024, enquanto o de nº 447 foi registrado posteriormente, em 27/11/2024.

Referente à incorporação nº 445, datada de 18 de setembro de 2024, informo que o item correspondente foi baixado em 22 de setembro, sob o nº 173. O item em questão é uma Mesa Controladora CFE para Câmeras, com valor de R\$ 3.178,00.

Conforme esclarecido pela Diretora Financeira, Renata Rafael, o item foi devolvido devido a divergências nas especificações, que não correspondiam à solicitação de compra, especificamente em relação à conexão RJ45.

Dessa forma, o valor total dos bens incorporados informado no relatório, que era de **R\$ 49.898,99**, ao descontar o item devolvido, passa a ser **R\$ 46.811,99** para o exercício de 2024.

Houve baixas dos bens patrimoniais:

Data	Patrimônio baixado e nº. de Patrimônio original	Descrição	Localização	Valor Total R\$ 6.441,70
20/06/2024	165/262	Purificador de água	Piso superior	340,20
20/06/2024	166/358	Televisor Led 40 FHD c/VC dig.	Piso térreo	1.298,20
28/08/2024	167//371	Armário de Ferramentas Duplo	Piso térreo	470,00
09/09/2024	168/37	Mesa p/telefone	Piso térreo	95,40
09/09/2024	169/226	Estante de Aço	Piso térreo	192,00
09/09/2024	170/40	Armário de Aço	Piso térreo	126,60
09/09/2024	171//55	Estante de Aço	Piso térrio	192,00
20/09/2024	172/43	Quadro de Aviso	Administração	28,80
22/09/2024	173/445	Controladora Remota p/Câmeras	Plenário/Auditório	3.178,00
06/11/2024	174/315	Aparelho Telefônico	Sala contabilidade	20,40
08/11/2024	175/374	Kit TV livre	Admiração	500,00

Movimentação Patrimonial de janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Patrimônio)



**Câmara Municipal
Santo Antônio do Jardim**
O Poder Legislativo mais próximo de você!

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

Ativo Financeiro:

Caixa:

- Não foram encontrados valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação realizada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2024.

Bancos:

- Os saldos bancários estão devidamente conciliados e conferem com os extratos bancários em 31/12/2024.

Ativo Permanente:

- **Bens Móveis e Imóveis:** Os saldos de Bens Móveis e Imóveis estão em conformidade com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2024. Os bens que foram incorporados e desincorporados estão claramente especificados na relação intitulada "Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados". Observou-se que o registro analítico dos bens permanentes está sendo mantido de forma organizada, com a expedição de termos de responsabilidade, além do controle rigoroso das incorporações e desincorporações. O inventário analítico foi elaborado de acordo com as formalidades legais.

Passivo Financeiro:

- Restos a Pagar de 2024: Os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo de Restos a Pagar estão alinhados.
- Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: Os saldos dos Restos a Pagar referentes aos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenho a pagar.

Passivo Permanente:

- Não houve dívidas em longo prazo, portanto, o Passivo Permanente não apresentou alterações.

3.6 APLICAÇÃO FINANCEIRA

Durante o exercício de 2024, em 30 de abril do corrente ano, a Câmara Municipal aplicou o montante total de R\$ 100.000,00 na agência 0331 - C/P 013-0021305-7 da Caixa Econômica Federal. Com essa aplicação, foram obtidos rendimentos no total de R\$ 4.069,92, que foram resgatados em 04 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

4. GESTÃO DE COMPRAS

4.1 Compras:

- As compras são realizadas conforme a demanda, mediante requisição dos funcionários por Departamento, sempre precedidas pela obtenção de três orçamentos, na maioria das vezes.

- O cadastro de fornecedores está implantado e informatizado, garantindo um registro cadastral eficiente.

- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados pelo setor responsável. Estes processos são verificados pelo Controle Interno e, quando necessário, são solicitadas ou notificadas as correções pertinentes.

- As minutas dos editais são elaboradas pelo Diretor Jurídico. Verifica-se publicações realizadas no site da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim www.cmstojardim.sp.gov.br quanto as licitações, tomadas de preços, concorrências e pregões presenciais;

4.2 Contratos:

CONTRATOS CELEBRADOS

CONTRATO Nº. 01/2024

ORIGEM: S1 - Dispensa

CONTRATANTE: Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Rorato e Molero LTDA.

OBJETO: Licença Software para hospedagem do site da Câmara.

VALOR MENSAL: R\$334,75

VALOR GLOBAL: R\$4.017,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 02/01/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024



**Câmara Municipal
Santo Antônio do Jardim**

O Poder Legislativo mais próximo de você!

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO**

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

CONTRATO Nº. 02/2024

ORIGEM: S2 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim – SP.

CONTRATADA: Fortress Serviços Terceirizados LTDA-ME

OBJETO: Monitoramento de Sistema de Alarme Via Internet - CFTV
R\$80,00

VALOR GLOBAL: R\$960,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 02/01/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

CONTRATO Nº. 03/2024

ORIGEM: S4 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Eduardo Galhardo Lanzani -ME

CONTRATADA.

OBJETO: Manutenção de Hardware/Rede

VALOR MENSAL: R\$1.832,00

VALOR GLOBAL: R\$21.984,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 15/01/2024 à 15/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024

CONTRATO Nº. 04/2024

ORIGEM: S7 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Eduardo Galhardo Lanzani -ME

OBJETO: Criação e Monitoramento de Redes Sociais, Transmissão e Gravação e Som das Sessões Ordinárias e Audiências Públicas.

VALOR MENSAL: R\$2.428,00

VALOR GLOBAL: R\$29.136,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 30/01/2024 à 30/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro

Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474

E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com

Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

Câmara Municipal
Santo Antônio do Jardim

O Poder Legislativo mais próximo de você!

CONTRATO N°. 05/2024

ORIGEM: S11 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Leandro Tadeu de Menezes

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais

VALOR E DATA DO PAGAMENTO: De R\$2.420,00 em 11/09/2024

De R\$2.415,00 em 10/05/2024

VALOR GLOBAL: R\$4.835,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 29/02/2024 à 28/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

CONTRATO N°. 06/2024

ORIGEM: S15 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: CEAP-Consultoria Especializada em Administração Pública LTDA.

OBJETO: Serviços Técnicos e Ass. Jurídica para Atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica.

VALOR E DATA DO PAGAMENTO: De R\$4.835,00 em 12/06/2024

R\$4.835,00 em 19/08/2024

R\$4.835,00 em 24/09/2024

R\$4.835,00 em 30/09/2024

VALOR GLOBAL: R\$19.340,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 06/05/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024

CONTRATO N°. 07/2024

ORIGEM: S24 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Xavier Construção, Com.&Adm. De Obras LTDA.

OBJETO: Serviço de Adequação do Prédio da Câmara com Construção de um refeitório e colocação de pisos.

VALOR E DATA DO PAGAMENTO: De R\$36.997,17 em 06/08/2024

R\$37.010,35 em 09/09/2024

R\$13.663,76 em 16/09/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

VALOR GLOBAL: R\$74.007,52

PRAZO VIGÊNCIA: De 11/06/2024 à 11/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

4.3 ADITAMENTO:

PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS:

PRORROGAÇÃO Nº. 01/2024

ORIGEM: Contrato Original nº. 06/2023, referente ao Pregão Presencial nº. G1/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Unimed Leste Paulista-Coop. De Trabalho médico

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS – Agencia Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços no âmbito do município de Santo Antônio do Jardim, de Espirito Santo do Pinhal e Região, na área de assistência medica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores ativos, e Urgência e Emergência em todo o Território Nacional, conforme Pregão Presencial nº 01/2023.

VALOR GLOBAL: R\$35.000,00

PRAZO: 13/04/2024 Término – 12/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2024

PRORROGAÇÃO Nº. 02/2024

ORIGEM: Contrato Original nº. 09/2019/Dispensa S44/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Telemídia Sistema de Telecomunicações LTDA.

OBJETO: Fornecimento de internet Fibra Óptica.

VALOR GLOBAL: R\$1.918,80

PRAZO: 14/06/2024 Término: 13/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

PRORROGAÇÃO Nº. 03/2024

ORIGEM: Pregão nº 06/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Xavier Construção, Com.& ADM.de Obras Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$13.663,76

PRAZO: 16/08/2024 **Término:** 20/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024

PRORROGAÇÃO Nº. 04/2024

ORIGEM: Contrato Original nº 11/2019, referente ao Pregão Presencial nº. G1/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: CONAM-Consultoria em Administração Municipal

OBJETO: Prestação de Cessão, Manutenção e Suporte Técnico Especializado de Sistemas de Orçamento e Finanças, Folha de Pagamentos, Compras e Licitações, Almojarifado, Patrimônio e Portal de Transparência, Sistemas Informatizados estes a serem utilizados nas atividades da edilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.732,48

PRAZO: 13/12/2024 **Término** – 12/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

Controle Interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência.

Distrato: 00

4.4 Relação das Licitações: 00

Licitações: 0

4.5 Inexigibilidade:

Modalidade	Processo Adm. n°.	Objeto	Interessado	Valor R\$
Inexigibilidade ART.70-LEI 14.133/21	01/2024	Consumo de água	Sabesp -Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	2.000,00
Inexigibilidade ART.70-LEI 14.133/21	02/2024	Serviço de Telefonia Fixa	Telefônica Brasil S.A.	8.000,00
Total				10.000,00

Relação de Inexigibilidade de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento de Compras)

5. CONTROLE DO CARRO OFICIAL

CONTROLE DO VEÍCULO OFICIAL - VOLKSWAGEN - Voyage

Cor: Preta

Placa: FEV 7550

O controle de gastos com o veículo oficial é realizado a cada quadrimestre. As revisões e o seguro do veículo estão em dia, e não foram registradas multas por infrações de trânsito. Devido à ausência de garagem própria, o veículo da Câmara permanece guardado na garagem da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

- **1º Quadrimestre:** Foi verificada a regularidade do uso, com a quilometragem devidamente anotada pelo motorista em seu diário de bordo.
- **2º Quadrimestre:** A regularidade do uso foi novamente confirmada, com a quilometragem anotada pelo motorista em todas as situações no diário de bordo.
- **3º Quadrimestre:** Também foi constatada a regularidade do uso, com as anotações de quilometragem no diário de bordo.

Controle de Gastos com Combustível (1º, 2º e 3º Quadrimestres):

O controle dos gastos com combustível foi realizado por meio de requisições. Após conferência, constatou-se que os itens estão sob controle adequado.

Considerações:

- A manutenção em dia do veículo e a ausência de multas indicam uma gestão responsável e cuidadosa por parte da Câmara.
- O registro meticuloso da quilometragem no diário de bordo contribui para uma melhor transparência e rastreabilidade dos gastos, além de facilitar auditorias futuras.
- O controle rigoroso dos gastos com combustível demonstra um compromisso com a eficiência no uso dos recursos públicos, essencial para a boa administração.

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL

Consumo de combustível no exercício de 2024

TIPO MODELO VEÍCULO	FABRICAÇÃO	COMBÚSTIVEL	AQUISIÇÃO	PLACA	PATRIMONIO
Voyage VW	Ano 2014 Mod. 2015	Flex	16/12/2014	FEV 7550	00367

EXERCÍCIO 2023	PROC. ADM.	TRINCHA E TRINCHA LTDA.			POSTO DE SERVIÇO MORETTO E TRINCHA LTDA			TOTAL/ANO	
		NF Nº	LITROS	VALOR R\$	NF Nº	LITROS	VALOR R\$	LITROS	VALOR
JANEIRO									-
FEVEREIRO									-
MARÇO									-
ABRIL									-
MAIO		1954/1992/2022	101,727	557,06				101,727	557,06
JUNHO					1108	48,440	252,86	48,440	252,86
JULHO									-
AGOSTO									-
SETEMBRO		2468	43,018	243,48				43,018	243,48
OUTUBRO		2468	34,641	195,05				34,641	195,05
NOVEMBRO		2551	37,869	213,96		48,500	277,50	86,369	491,46
DEZEMBRO						23,100	133,91	23,100	133,91
SOMA ...			217,255	1.209,55		120,040	664,27	337,295	1.873,82

Km rodado no ano de 2024		4.006
MÉDIA		11,877
	Não houve abastecimento	

6. GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXERCÍCIO DE 2024	
TÍTULOS	R\$ %
Receita Corrente Líquida	36.542.893,37
Gastos com Pessoal do Legislativo	783.365,21
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo	2,14

Despesa com Pessoal de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os gastos com pessoal do Poder Legislativo não podem exceder 7% da Receita Corrente Líquida apurada no período. Assim, conforme demonstrado no quadro anterior, os gastos com pessoal realizados pelo Poder Legislativo respeitaram essa legislação, totalizando 2,14%.

Considerações:

- O cumprimento do limite estabelecido pela LRF é crucial para assegurar a sustentabilidade financeira do Poder Legislativo, evitando comprometimentos nas receitas que poderiam impactar outras áreas essenciais.
- A aplicação de apenas 2,14% demonstra um gerenciamento prudente dos recursos humanos, permitindo que a Câmara mantenha a eficiência operacional enquanto investe em outras prioridades.
- Essa conformidade com a legislação fiscal reforça a transparência e a responsabilidade na administração pública, aumentando a confiança da população nas ações do Poder Legislativo.

7. GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
EXERCÍCIO DE 2024	
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício	1.531.140,00
Valor total da folha de pagamento no exercício	783.365,21
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara	51,16 %
Percentual máximo permitido	70 %

Pagamento Poder Legislativo de Janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

O demonstrativo confirma que a Câmara respeitou o limite máximo de 70% de suas receitas para a folha de pagamento, aplicando efetivamente 51,16%. Dessa forma, está em conformidade com o disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição da República.

Considerações:

- A observância desse limite é fundamental para garantir a saúde financeira da instituição, permitindo que recursos sejam alocados adequadamente em outras áreas essenciais.
- Manter a folha de pagamento dentro dos parâmetros legais demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.
- O resultado apresentado evidencia uma administração eficiente e alinhada com as diretrizes constitucionais, o que pode contribuir para a confiança da sociedade nas ações da Câmara.

8. DESPESAS PAGAS DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

DESPESAS PAGAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS EXERCÍCIO 2024	
Mês	Obrigações Patronais (R\$)
Janeiro	0,00
Fevereiro	7.011,61
Março	8.047,40
Abril	7.459,17
Mai	15.360,42
Junho	7.459,67
Julho	2.493,11
Agosto	7.175,88
Setembro	7.177,18
Outubro	6.987,56
Novembro	7.115,57
Dezembro	18.750,26
Total	95.037,83

Obrigações Patronais de janeiro a dezembro/2024 (Fonte: Departamento Financeiro)

9. DESPESAS COM PUBLICIDADE

Indagado o setor Financeiro referente gasto com publicidade no exercício em exame, o mesmo encaminhou um documento, o qual declara que não houve despesas com publicidade e propaganda.

10. ADIANTAMENTOS

No exercício em exame a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, empenhou o total de R\$ 22.800,00 e deste valor foram gastos R\$ 3.269,16 havendo uma devolução/estorno de R\$ 19.530,84 e foram efetuados 12 Processos de Adiantamentos Concedidos os quais, são devidamente preenchidos pela funcionária Renata Rafael – Diretora Financeira e conferidos por este Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

Interno, com base dos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivados no arquivo da contabilidade que analisados, estão de acordo à legislação vigente.

11. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No mês de fevereiro, foram realizadas duas Audiências Públicas, ambas ocorridas no dia 05. A primeira foi conduzida pelo Departamento de Saúde, com o objetivo de analisar e discutir os Relatórios da Gestão Fiscal e a alocação de recursos para as atividades de serviço do município, conforme exigido pelo artigo 36, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141/2012. A segunda audiência foi liderada pelo Departamento Financeiro, visando demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 (setembro, outubro, novembro e dezembro), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – Artigo 9º, parágrafo 4º e Artigo 63, inciso III.

Em abril, foi realizada uma Audiência Pública no dia 01, destinada à discussão das contas do Poder Executivo referentes ao ano de 2021.

Em maio, ocorreram duas Audiências Públicas no dia 29, conduzidas pelo Departamento de Saúde e pelo Departamento Financeiro. A primeira teve como objetivo analisar e debater os Relatórios da Gestão Fiscal e a aplicação de recursos para as ações de serviço municipal, conforme estabelecido pelo artigo 36, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141/2012. A segunda audiência buscou demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril), conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – Artigo 9º, parágrafo 4º e Artigo 63, inciso III.

No mês de junho, realizou-se uma Audiência Pública no dia 03, dedicada à discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução do Orçamento de 2025.

Em setembro, foram realizadas duas Audiências Públicas no dia 25. A primeira, conduzida pelo Departamento de Saúde, tinha como objetivo analisar e discutir os Relatórios da Gestão Fiscal e a alocação de recursos para as atividades de serviço municipal, conforme exigido pelo artigo 36, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 141/2012. A segunda audiência foi liderada pelo Departamento Financeiro e visou demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024 (maio, junho, julho e agosto), conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – Artigo 9º, parágrafo 4º e Artigo 63, inciso III.

Por fim, em novembro, ocorreu uma Audiência Pública no dia 18 para discutir a Lei Orçamentária Anual.

12. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA

De acordo com a certidão emitida pelo responsável pelo acompanhamento das solicitações no Portal de Transparência, houve um questionamento direcionado ao setor de ouvidoria. Este setor recebeu a demanda e, em seguida, retornou com a resposta ao solicitante.

13. DECLARAÇÃO DE BENS

De acordo com a certidão emitida pela Diretora Financeira e Responsável pelo Recursos Humanos da Câmara Municipal, foram apresentadas as declarações de bens do Presidente, dos Vereadores, dos Cargos Comissionados e dos Servidores Efetivos, conforme disposto na Lei Federal nº 8.429/92.

Após verificação por este controle interno, constatou-se que todas as declarações estão devidamente arquivadas.

Considerações:

É importante ressaltar a relevância da transparência nas declarações de bens, uma vez que isso fortalece a confiança da população nas instituições públicas.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL*

Declaro que, após rigorosa análise e auditoria dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial realizados pela Câmara Municipal, foi verificada e comprovada a conformidade legal de todos os procedimentos adotados. Essa verificação abrangeu a análise de documentos contábeis, relatórios financeiros e demais registros pertinentes, assegurando que as ações realizadas estão em estrita conformidade com as normas e legislações vigentes.

Adicionalmente, foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

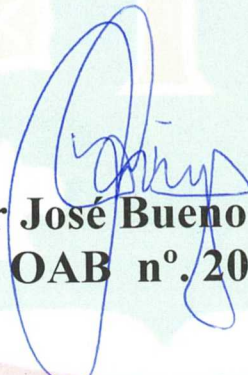
“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

- DECLARAÇÃO -

Eu, Valter José Bueno Domingues, Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim **DECLARO** que foi verificada e comprovada à legalidade de todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Santo Antônio do Jardim, 31 de janeiro 2025.


Valter José Bueno Domingues
OAB nº. 209.693

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão

Em atenção às obrigações dispostas nos artigos 74 da Constituição Federal e 35 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 61 e 62 das Instruções nº 2/08 do E. Tribunal de Contas do Estado, e à vista dos elementos que integram o presente relatório, referente ao exercício de 2024, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado do relatório em exame, declaro para os devidos fins de direito a **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo se encontra em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Santo Antônio do Jardim, 31 de janeiro de 2025.


Érika Ramos de Araújo Domingos
Controladora Interna

CONCLUSÃO:

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo, encontra-se devidamente instruído.

Procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Câmara.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santo Antônio do Jardim, 31 de janeiro de 2025.


Érika Ramos de Araújo Domingos
Controladora Interna